



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RETIFICAÇÃO Nº 003/2017
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

JUSTIFICATIVA

Considerando que houve um equívoco quanto ao item 9.1.8 referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2017. Faz jus as seguintes modificações:

(..)

ONDE SE LÊ:

9.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

LEIA-SE:

9.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

(...)

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 23 de agosto de 2017

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial
